



Publicado no Quadro de Avisos
Desta Prefeitura
Em: 19/01/26
Let. Mun. nº 852/2002
Mat. 126

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2026
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais de nível fundamental e médio de escolaridade para atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social e setores vinculados, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 852/2002, nº1181/2017 e nº 1182/2017, concomitante as condições a seguir estabelecidas.

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O processo seletivo simplificado será realizado para contratação TEMPORÁRIA para 07 (sete) vagas, conforme tabela abaixo.

Cargo	Local de trabalho	Vagas	Requisitos gerais	Carga Horária	Salário Base
Visitador (a) do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos	Comunidade de Novo Horizonte	01	Nível Médio ou superior	40h	1 salário mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais	SEDE	01	Nível fundamental	40h	1 salário mínimo
Orientador(a) Social do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	São Sebastião de Poções	01	Nível Médio	40h	1 salário mínimo
Orientador(a) Social do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pitarana	01	Nível Médio	40h	1 salário mínimo
Orientador(a) Social do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	SEDE	01	Nível Médio	40h	1 salário mínimo
Auxiliar Administrativo - com função de Agente Integrador do Programa Percurso Gerais	SEDE	01	Nível Médio	40h	1 salário mínimo

[Assinatura]

[Assinatura]

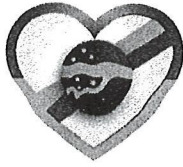


- f. Controle de Materiais: Verificar e informar a necessidade de reposição de materiais de limpeza, copa e outros itens essenciais.
- g. Zelo pelo Patrimônio: Cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos de trabalho sob sua responsabilidade.
- h. Segurança: Zelar pela segurança e higiene no trabalho, seguindo as normas estabelecidas.

3.3 Orientador(a) Social do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SEDE e Distritos de São Sebastião de Poções e Pitarana

- a. Planejamento e Execução de Atividades: Organizar e facilitar oficinas, atividades lúdicas, culturais, esportivas e socioeducativas, que estimulem a convivência, a socialização e a participação cidadã, considerando os diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).
- b. Acolhimento e Orientação: Recepcionar os usuários e suas famílias, criando um ambiente acolhedor, e fornecer informações sobre direitos e acesso a outros serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- c. Fortalecimento de Vínculos: Desenvolver ações que contribuam para a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
- d. Mediação e Articulação: Atuar como mediador nas interações entre os participantes e colaborar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas (saúde, educação, trabalho, etc.).
- e. Registro e Acompanhamento: Apoiar na identificação e registro das necessidades e demandas dos usuários, garantindo a privacidade das informações, e participar de reuniões de equipe para planejamento, avaliação de processos e resultados das ações.
- f. Busca Ativa: Apoiar o desenvolvimento de atividades de abordagem social e busca ativa no território para identificar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade que necessitam do serviço.

3.4 Facilitador (a) de artes para os grupos do PAIF/ SCFV da sede e zona rural



- a) Planejamento e Execução: Planejar, organizar e executar oficinas de artes (como música, pintura, teatro, dança, artesanato) que sejam lúdicas e culturais, alinhadas aos objetivos dos serviços PAIF e SCFV.
- b) Fortalecimento de Vínculos: Utilizar a arte como ferramenta para criar espaços de convivência participativos e democráticos, que ajudem a fortalecer os vínculos familiares e a prevenir a ruptura de laços sociais.
- c) Acolhimento e Expressão: Criar um ambiente acolhedor e seguro onde os participantes se sintam à vontade para expressar sentimentos e vivências, valorizando o processo criativo individual acima do resultado "bonito" ou "certo".
- d) Promoção do Protagonismo: Estimular o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, promovendo o protagonismo dos usuários ao se sentirem parte integrante e ativa da sua comunidade.
- e) Identificação de Vulnerabilidades: Estar atento a situações de vulnerabilidade ou violação de direitos que surjam durante as atividades e comunicar a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para os encaminhamentos necessários.
- f) Trabalho Integrado: Participar de reuniões de equipe e trabalhar em conjunto com os orientadores sociais e técnicos de referência do CRAS, garantindo a integração das ações entre o PAIF e o SCFV.
- g) Registro e Acompanhamento: Realizar registros das atividades e da participação dos usuários, contribuindo para o acompanhamento familiar e a avaliação dos resultados do serviço.
- h) Logística: Auxiliar na organização dos materiais artísticos e na logística das atividades, tanto na sede quanto na zona rural, garantindo a infraestrutura necessária para as oficinas.

3.5 Agente Integrador do Programa Percursos Gerais - SEDE

- a. Participar de capacitações e eventos promovidos pelo Programa;
- b. Apoiar a articulação intersetorial no município;
- c. Acompanhar a execução das ações do programa;
- d. Fortalecer a governança local do programa;



CNPJ: 17.097.791/0001-12

- e. Fortalecer o engajamento das famílias beneficiárias;
- f. Garantir o registro e o reporte de informações;
- g. Oferecer suporte técnico à equipes municipais, de acordo com diretrizes do programa;
- h. Monitorar os impactos das ações implementadas.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir Ensino Médio Completo;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Não possuir antecedentes criminais;
- f) Ter disponibilidade para trabalhar em escala de plantão 12x36;
- g) Não acumular cargo público, salvo exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- h) Conhecer e concordar com as normas deste edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 20/01/2026 a 26/01/2026, no horário das 07h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade;
- c) Currículo profissional atualizado, acompanhado de certificados e comprovantes de experiência, se houver.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.



7. DO PROCESSO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório e de entrevista técnica, quando aplicável, para conferência das informações prestadas e avaliação da aptidão para o exercício das funções.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não apresente todos os documentos necessários para a inscrição.

Serão distribuídos 90(noventa) pontos para a análise dos currículos e documentos.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de Currículos e Títulos (escolaridade/cursos) será realizado com a finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preenchidas abaixo, que serão avaliados pela Comissão formada. A documentação deve ser entregue no ato da inscrição.

Cargo	QUESITOS	PONTOS
Visitador (a) do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – Comunidade de Novo Horizonte	Residir na localidade da vaga e possuir condições para a realização das visitas domiciliares na própria localidade e em comunidades adjacentes.	Sem pontuação - Requisito Obrigatório
	Experiência profissional comprovada na área	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 40,0 pontos
	Cursos de capacitação relacionados à área (mínimo 20h)	10,0 pontos para cada certificado Máximo de 30,0 pontos
	Escolaridade superior à exigida	20,0 pontos , mediante comprovação
Auxiliar de Serviços Gerais	Experiência profissional comprovada na área	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 40,0 pontos
	Cursos de capacitação relacionados à área (mínimo 20h)	10,0 pontos para cada certificado Máximo de 30,0 pontos



	Escolaridade superior à exigida	20,0 pontos , mediante comprovação
Orientador(a) Social do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 1 São Sebastião de Poções 2 Pitarana 3 SEDE	Experiência profissional comprovada na área	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 40,0 pontos
	<ul style="list-style-type: none">Cursos de capacitação relacionados à área (mínimo 20h): Orientador Social; Educador Social; Metodologias socioeducativas; Oficinas socioeducativas; dinâmicas de grupo; Trabalho com grupos e coletivos; Mediação de conflitos. Desenvolvimento infantil; Adolescência e juventude; Envelhecimento e pessoa idosa; primeira infância; Convivência intergeracional.	10,0 pontos para cada certificado Máximo de 30,0 pontos
	Escolaridade superior à exigida	20,0 pontos , mediante comprovação
Obs. As vagas pleiteadas para São Sebastião de Poções e Pitarana terão como requisito obrigatório a residência no local da vaga.		
Agente Integrador do Programa Percurso Gerais	Experiência profissional comprovada na área social	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 40,0 pontos
	Escolaridade superior à exigida	20,0 pontos , mediante comprovação
	Curso Pacote Office, experiência no uso de ferramentas em nuvem (Google Drive, SharePoint e OneDrive);	10,0 pontos para cada certificado Máximo de 30,0 pontos



O candidato deverá ter boa comunicação oral e escrita; é desejável que o candidato demonstre interesse pela pauta de desenvolvimento social, alinhando-se aos princípios e objetivos do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia.

Facilitador (a) de artes para os grupos do PAIF/ SCFV da sede e zona rural	Experiência profissional comprovada na área social	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 40,0 pontos
	Escolaridade superior à exigida	20,0 pontos , mediante comprovação
	Cursos na área de Artes e trabalho social: Artes Visuais; Artesanato (bordado, pintura, reciclagem, trabalhos manuais); Teatro / Expressão corporal; Música (canto, instrumentos, musicalização); Dança (dança popular, contemporânea, folclórica, urbana); Cultura popular e manifestações culturais; Educação artística; Oficinas lúdicas e recreativas; Jogos, brincadeiras e atividades socioeducativas; Metodologias para trabalho com grupos; dinâmicas de grupo; Educação social / educador social.	10,0 pontos para cada certificado Máximo de 30,0 pontos

Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior tempo de experiência na área, maior idade e, persistindo o empate, sorteio público.

9. DO RESULTADO

O resultado será publicado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA no dia 29/01/2026.

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail válidos disponíveis no currículo.

Na publicação do resultado final serão publicados os nomes de todos os candidatos aprovados, com a devida ordem de classificação.



10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Fotocópia de Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos Filhos e outros dependentes menor de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- 01(um) foto 3 x 4
- Declaração de bens e valores, declaração retirada no Setor de Pessoal/Recursos Humanos;
- Declaração de Acumulo de Cargo no setor pessoal, declaração retirada no Setor Pessoal/Recursos Humanos;
- Comprovante de escolaridade;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, documento emitidos na Comarca de Montalvânia ou através do site: rupe.tjmg.jus.br;
- Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço de medicina municipal de Montalvânia;
- Habilitação para o cargo;
- Conta corrente/salário Banco do Brasil, (após assinatura do contrato).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE
Montalvânia
O TRABALHO CONTINUA

ADM: 2025-2028

CNPJ: 17.097.791/0001-12



Recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a publicação de qualquer umas das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Assistência Social.

Montalvânia/MG, 19 de janeiro de 2026.

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal de Montalvânia

Leila Maura Souza Sampaio
Secretária Municipal de Assistência Social